

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” (PROPOSTA TÉCNICA), “B” (PROPOSTA PREÇOS), “C” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), “D” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO, REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 018/2020 - DESO que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA CONTENCIOSA**

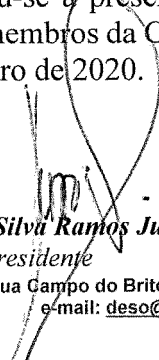
Aos **06 (seis)** dias do mês de **novembro** de **2020** às **09:30 (nove horas e trinta minutos)**, na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através das portarias nº 037/20 e 043/20 composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Hercilio da Silva Ramos Junior*, Presidente; pelo Engenheiro Civil *Tassio Silva Santana* e pela Engenheira Civil *Patrícia Costa Faro*, Membros; tendo por finalidade o **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” (PROPOSTA TÉCNICA), “B” (PROPOSTA PREÇOS), “C” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), “D” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES “A” E “D”**. Iniciando os trabalhos, registramos que as licitantes **ADVOCACIA ABBAD BARRETO & DOLABELLA E FIEL; ADVOCACIA E CONSULTORIA RAFAEL PORDEUS; ANDRADE DA SILVA ADVOGADOS E ASSOCIADOS; AUGUSTO SENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S; BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS; BITTENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS; CÂMARA, VIEIRA & RASLAN ADVOGADOS ASSOCIADOS; CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS; DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELOS RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS; DÓREA E NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS; MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS; MONTEIRO E MONTEIRO – ADVOGADOS ASSOCIADOS; MONTEIRO NASCIMENTO ADVOGADOS; NOLASCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS; PAULA GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; PORTES MARINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S EPP; RAPHAEL COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS; SOARES & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS; SOCIEDADE DE ADVOGADOS MELO NOVAES E SOBRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS; TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL; e VILA-NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY E CONRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, protocolaram seus envelopes para participação neste certame antes da sua sessão de abertura, através dos protocolos 86976/2020; 86813/2020; 86438/2020; 86170/2020; 86912/2020; 85334/2020; 86938/2020; 85988/2020; 86176/2020; 86427/2020; 85641/2020; 86932/2020; 85137/2020; 87012/20; 85354/2020 e 85442/2020; 86764/2020; 84912/2020; 86922/2020; 86922/2020; 81481/2020; 86596/2020; 87036/2020; 86749/2020; e 87026/2020 , respectivamente. Registramos que as licitantes **AUGUSTO SENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S; BITTENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS; CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS; OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS; PAULA GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e VILA-NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY E CONRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS e PORTES MARINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S EPP** apresentaram **ENVELOPE “D” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO**



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA TÉCNICA), "B" (PROPOSTA PREÇOS), "C" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), "D" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP) QUANDO FOR O CASO, REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 018/2020 - DESO

PORTE – EPP. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos **ENVELOPE “D”** das respectivas empresas, cujo documento foram vistados rubricados e analisados pela comissão. Após análise, o Senhor Presidente informou que as licitantes **AUGUSTO SENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S; BITTENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS; CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS; OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS; PAULA GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e VILA-NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY E CONRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS** participarão desta licitação auferindo as vantagens da Lei Complementar 123/2006, por terem atendido às exigências do Edital. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura do **ENVELOPE “A” (PROPOSTA TÉCNICA)** das licitantes **ADVOCACIA BARRETO, DOLABELLA E E FIEL; ADVOCACIA E CONSULTORIA RAFAEL PORDEUS; ANDRADE DA SILVA ADVOGADOS E ASSOCIADOS; AUGUSTO SENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S; BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS; BITTENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS; CÂMARA, VIEIRA & RASLAN ADVOGADOS ASSOCIADOS; CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS; DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELOS RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS; DÓREA E NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS; MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS; MONTEIRO E MONTEIRO – ADVOGADOS ASSOCIADOS; NOLASCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS; PAULA GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; RAPHAEL COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS; SOARES & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS; SOCIEDADE DE ADVOGADOS MELO NOVAES E SOBRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS; TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL e VILA-NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY E CONRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cujos documentos foram vistados e rubricados por pelo menos um membro da comissão. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise dessas PROPOSTAS TÉCNICAS, informando que, após a análise, dará ciência do resultado, assim como a convocação para posteriores sessões, que serão transmitidas através da plataforma Microsoft Teams, através de publicação no site DESO (www.deso-se.com.br), e que, na página do processo licitatório, há a opção de ativação de notificações para informar quando há divulgação de novos documentos, ao tempo que sugere que as licitantes ativem essa notificação. Informa também que tão logo sejam digitalizadas as propostas técnicas, estas serão disponibilizadas na página desse processo licitatório. Os **ENVELOPES “B” e “C”** das licitantes devidamente lacrados e rubricados, ficarão em poder da Comissão até a data de sua eventual abertura. Após homologado o Processo, o **ENVELOPE “C”** das proponentes não declaradas vencedoras permanecerão em poder desta Comissão até o oitavo dia útil a contar desta data, período em que os licitantes deverão recolhê-los. O não recolhimento no citado período implicará na destruição dos mesmos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e membros da Comissão sendo em seguida publicada no site da DESO. Aracaju/SE, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO:


Hercílio da Silva Ramos Junior
Presidente


Tassio Silva Santana
Membro


Patrícia Costa Faro
Membro

DESO 15

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2